

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE APOIO

N.º 01 / 2010

PROGRAMA PARA A REDE RURAL NACIONAL

- AI1 – CAPITALIZAÇÃO DA EXPERIÊNCIA E DO CONHECIMENTO**
- AI2 – FACILITAÇÃO DA COOPERAÇÃO**
- AI3 – OBSERVAÇÃO DO MUNDO RURAL E DA IMPLEMENTAÇÃO DAS
POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL**
- AI4 – FACILITAÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO**

(Portaria n.º 501/2010, de 16 de Julho)

Nos termos do Regulamento de Aplicação do Programa para a Rede Rural Nacional, a apresentação de candidaturas processa-se através de Concursos, cujos avisos de abertura são aprovados pelo Gestor, sendo divulgados através do sítio da Internet do PRRN.

O presente aviso para apresentação de pedidos de apoio a este Concurso é definido nos termos seguintes:

1. Objectivo e prioridades das operações a apoiar

As operações a apoiar enquadram-se nos objectivos e prioridades constantes do Anexo I do presente aviso.

2. Tipologias das actividades

A tipologia das actividades em que se enquadram as operações a apoiar consta do Anexo II do presente aviso.

3. Área geográfica elegível

Todo o território nacional.

4. Prazo para apresentação dos pedidos de apoio

Entre o dia 12 de Agosto de 2010 e o dia 13 de Setembro de 2010.

5. Apresentação dos pedidos de apoio

A apresentação de pedidos de apoio é efectuada mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no sítio da internet do PRRN, em <http://www.dgadr.pt/prrn/index.htm>, preenchido de acordo com o Guia de Formulário, e entregue até às 16.30 horas do último dia estabelecido no Aviso de Concurso.

Pode ser efectuada directamente no Secretariado Técnico da Autoridade de Gestão do PRRN, preferencialmente em suporte digital via correio electrónico para o endereço candidaturas.prrn@dgadr.pt ou entregues pessoalmente ou via postal, em suporte magnético, gravado em CD ou Pen-Drive, nas instalações da Direcção-geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Av. Afonso Costa n.º 3, 1949-002 Lisboa.

A apresentação dos pedidos de apoio via postal, deve ser efectuada por correio registado com aviso de recepção para aquele endereço. Neste caso, a data e hora do carimbo do correio conta como a data da apresentação.

6. Dotação orçamental

A dotação orçamental do apoio a conceder afecta ao presente Concurso é de **6.000.000€**.

7. Metodologia de apuramento do valor da operação (VO)

Os pedidos de apoio submetidos a Concurso e que cumpram os critérios de elegibilidade aplicáveis são hierarquizados por ordem decrescente de acordo com o valor da operação obtido, arredondado à centésima, até ao limite orçamental definido no número 6 do presente Aviso.

A metodologia de apuramento do valor da operação utilizado para a selecção e hierarquização dos pedidos de apoio consta do Anexo III do presente Aviso.

8. Forma, nível e limites dos apoios

Os apoios são concedidos sob a forma de incentivos não reembolsáveis, de valor igual a 100% das despesas elegíveis.

9. Despesas elegíveis e não elegíveis

As despesas elegíveis e não elegíveis são as constantes do Regulamento de Aplicação, Portaria n.º 501/2010, de 16 de Julho.

10. Nº máximo de pedidos de apoio admitidos por beneficiário

No presente Concurso não há limitação de número de pedidos de apoio por beneficiário.

11. Despesas efectuadas após 1 de Janeiro de 2008

São consideradas elegíveis quando sejam satisfeitas cumulativamente as seguintes condições:

- a) Os candidatos apresentem os pedidos de apoio ao presente concurso;
- b) As respectivas operações não estejam concluídas antes da data da aprovação do pedido de apoio.

12. Prazo para a conclusão das operações

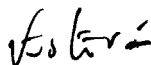
Ao operações a apoiar no âmbito do presente aviso devem estar concluídas até 31 de Dezembro de 2011.

13. Meios de divulgação e informação complementar

O presente Aviso e outras orientações técnicas e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários, guias e notas técnicas estão disponíveis no sítio da Internet do PRRN, em <http://www.dgadr.pt/prrn/index.htm>.

Lisboa, 09 de Agosto de 2010

O Gestor do PRRN



José Estêvão



ANEXO I

(a que se refere o ponto 1 do presente Aviso)

Objectivos e prioridades das operações a apoiar

A. Objectivos das operações a apoiar

AI1 – CAPITALIZAÇÃO DA EXPERIÊNCIA E DO CONHECIMENTO	Transferir para os agentes de desenvolvimento rural boas práticas e novos conhecimentos.
AI2 – FACILITAÇÃO DA COOPERAÇÃO	Incentivar as práticas de cooperação entre agentes e entre territórios em torno dos objectivos de desenvolvimento rural.
AI3 – OBSERVAÇÃO DO MUNDO RURAL E DA IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Adequar a estratégia de desenvolvimento e as políticas às necessidades e potencial de desenvolvimento rural.
AI4 – FACILITAÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO	Disponibilizar informação relevante para os agentes envolvidos no desenvolvimento do mundo rural.

B. Prioridades das operações a apoiar

AI1 – CAPITALIZAÇÃO DA EXPERIÊNCIA E DO CONHECIMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • Competitividade empresarial, inovação, empreendedorismo e gestão; • Diversificação da economia rural / Turismo Rural; • Agricultura; • Ambiente e ordenamento do território; • Qualidade de vida da população rural/equipamentos de apoio social; • Implementação e avaliação de políticas; • Cooperação; • Governança.
AI2 – FACILITAÇÃO DA COOPERAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Constituição da parceria adequada para cooperar; • Estratégias de cooperação; • Informação sobre apoios à cooperação; • A cooperação na valorização territorial; • Formação para a cooperação; • Identificação de constrangimentos e boas práticas para a cooperação; • Criação de sistema de informação para pesquisa de parcerias para cooperação.



<p>AI3 – OBSERVAÇÃO DO MUNDO RURAL E DA IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL</p>	<ul style="list-style-type: none">• Apoio à implementação do quadro de acompanhamento e avaliação dos PDR;• Análise das políticas de desenvolvimento rural/articulação com outras políticas com incidência no território;• Avaliação de impacto de políticas com incidência no mundo rural em domínios específicos;• Elaboração de estudos de evolução das dinâmicas do mundo rural, nomeadamente sobre população rural, emprego em meio rural, actividade económica e outros aspectos que possam contribuir para a melhoria da adequação das políticas à realidade do mundo rural;• Acompanhamento do processo de avaliação nas suas componentes contínua, intercalar e final.
<p>AI4 – FACILITAÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO</p>	<p>Conteúdos prioritários:</p> <ul style="list-style-type: none">• Programas de desenvolvimento rural e, em geral, os apoios ao mundo rural;• Informação sobre novas tecnologias, novas técnicas que respondam aos problemas dos agentes económicos e da população;• Divulgação das boas práticas identificadas, assim como dos produtos resultantes do funcionamento da rede no âmbito das outras áreas de intervenção.

ANEXO II
(a que se refere o ponto 2 do presente Aviso)

Tipologia das Actividades a Apoiar

ACÇÕES	ACTIVIDADES
AI1 – CAPITALIZAÇÃO DA EXPERIÊNCIA E DO CONHECIMENTO	
- 1.1 - Elaboração do quadro de prioridades, segundo áreas temáticas;	<p>a) Identificar temas prioritários no âmbito desta área de intervenção, junto dos membros da RRN</p> <p>b) Sistematizar as prioridades identificadas pelos membros da rede no âmbito desta área de intervenção da RRN</p>
- 1.2 - Promoção da identificação, análise e difusão de boas práticas e novos conhecimentos que respondam às necessidades dos agentes e a criação e gestão de uma base de dados específica para o efeito;	<p>a) Identificar, analisar e divulgar boas práticas e projectos de sucesso, nacionais ou internacionais, no âmbito dos eixos dos PDR, da inovação, da governança local, da abordagem LEADER, da criação de emprego, de gestão de projectos, de gestão de organizações ou empresas e das novas tecnologias de informação.</p> <p>b) Produzir e divulgar conhecimentos sobre os factores condicionantes ou potenciadores do seu sucesso e as metodologias utilizadas no desenvolvimento das boas práticas e dos projectos de sucesso.</p> <p>c) Produzir e divulgar conhecimentos sobre novas abordagens a aplicar ao desenvolvimento territorial, a um sector de actividade, a um produto, à abordagem LEADER ou à governança local visando a qualificação da intervenção dos agentes no desenvolvimento dos projectos.</p>
- 1.3 - Promoção do acompanhamento da integração de boas práticas transferidas no desempenho dos agentes de desenvolvimento rural;	<p>a) Definir metodologias de análise e transferência de boas práticas e novos conhecimentos</p> <p>b) Acompanhar, monitorizar e avaliar a integração das boas práticas e dos novos conhecimentos no desempenho dos agentes de desenvolvimento local</p> <p>c) Avaliar os efeitos da transferência das boas práticas e dos novos conhecimentos</p> <p>d) Avaliar a adequabilidade e eficácia das metodologias aplicadas no processo de transferência.</p> <p>e) Divulgar os resultados obtidos com a integração de novas práticas e de novos conhecimentos na qualificação da intervenção para o desenvolvimento rural</p>
- 1.4 - Promoção de acções de formação para novos Grupos de Acção Local (GAL) aproveitando a experiência e o conhecimento adquiridos no âmbito das iniciativas LEADER.	a) Possibilitar a aquisição de competências técnicas de âmbito transversal e em áreas específicas, por parte dos GAL, que qualifiquem o exercício das suas funções enquanto órgãos

	<p>intermédios de gestão do Eixo III do PRODER.</p> <p>b) Possibilitar a aquisição de competências técnicas específicas, por parte dos GAL para a implementação e avaliação da estratégia local de desenvolvimento rural aprovada para os seus territórios.</p>
AI2 – FACILITAÇÃO DA COOPERAÇÃO	
<p>– 2.1 – Identificação dos factores que têm obstado à prática da cooperação, nomeadamente no âmbito da experiência LEADER e estabelecer o quadro de necessidades para aumentar e melhorar a prática de cooperação</p>	<p>a) Identificar os factores que têm obstado à prática da cooperação, no âmbito da experiência LEADER</p> <p>b) Estabelecer o quadro de necessidades para melhorar os projectos de cooperação LEADER para o desenvolvimento</p>
<p>– 2.2 - Formação de técnicos e públicos alvo interessados na cooperação e providenciar assistência técnica no âmbito da elaboração de estratégias de cooperação;</p>	<p>a) Apoiar a definição de estratégias, elaboração dos planos de cooperação, a constituição e dinamização das parcerias, elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projectos de cooperação LEADER, de âmbito interterritorial e transnacional;</p> <p>b) Identificar, analisar, sistematizar e divulgar boas práticas e projectos inovadores na área da cooperação LEADER para o desenvolvimento.</p>
<p>– 2.3 - Elaborar manual de boas práticas para a cooperação</p>	<p>a) Elaborar um manual metodológico de apoio à concepção, execução e avaliação dos projectos de cooperação LEADER para o desenvolvimento.</p>
<p>– 2.4 - Promoção de ideias/intenções de cooperação, facilitação do encontro entre interessados na cooperação e divulgação das boas práticas nomeadamente através de seminários com participação dos GAL.</p>	<p>a) Facilitar o encontro entre interessados na cooperação para a concertação de ideias, a constituição de parcerias e concepção de projectos de cooperação LEADER.</p>
AI3 – OBSERVAÇÃO DO MUNDO RURAL E DA IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
<p>– 3.1 - Estabelecimento e alimentação de uma matriz de indicadores que contribua para a identificação dos efeitos das políticas sobre o mundo rural e para facilitar o processo de avaliação do Plano de Desenvolvimento Rural e dos Programas de Desenvolvimento Rural;</p>	<p>a) Estabelecer matriz de indicadores e respectivas metodologias de construção</p> <p>b) Constituir e alimentar base de dados</p> <p>c) Divulgar e promover o debate sobre os seus resultados</p>
<p>– 3.2 - Criação de grupo temático para aprofundamento metodológico no âmbito do quadro comum de acompanhamento e avaliação, associado à tipificação e qualidade dos indicadores e apuramento dos seus resultados;</p>	<p>a) Criação e funcionamento do grupo temático de avaliação</p> <p>b) Acompanhar a aplicação do Quadro Comum de Acompanhamento e Avaliação e participar no trabalho da Rede Europeia de Avaliação para o Desenvolvimento Rural.</p>
<p>– 3.3 - Constituição de base de dados e produção de estudos, relatórios, análises temáticas e territoriais sobre a evolução da situação de contexto e os efeitos das políticas no mundo rural;</p>	<p>a) Elaborar e divulgar estudos, relatórios, análises temáticas e territoriais sobre a evolução da situação de contexto e os efeitos das políticas, a nível territorial, de sector de actividade, de fileira produtiva ou de produtos.</p>



- 3.4 - Produção da informação necessária para avaliação do Plano Estratégico Nacional de Desenvolvimento Rural;	<p>a) Produzir a informação necessária para a avaliação do Plano Estratégico Nacional de Desenvolvimento Rural</p> <p>b) Divulgar e promover o debate sobre os seus resultados</p>
AI4 – FACILITAÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO	
- 4.1 - Elaboração de quadro de prioridades em matéria de informação e de canais de comunicação;	a) Elaborar um plano de comunicação e informação, definindo objectivos, estratégias e meios de comunicação adequadas aos diferentes agentes envolvidos no desenvolvimento rural.
- 4.2 - Criação e manutenção do sítio da Rede Rural na Internet, e de outros meios de comunicação que venham a ser considerados adequados ao funcionamento da Rede Rural;	<p>a) Criar e actualizar o Site RRN e plataforma colaborativa complementar ao site</p> <p>b) Criar e manter actualizado um sistema de informação de apoio às actividades da RRN</p> <p>c) Editar revistas / jornais temáticos</p> <p>d) Editar material diverso de informação e divulgação da RRN</p> <p>e) Divulgar as actividades e os produtos resultantes das iniciativas realizadas no âmbito da RRN, RRE, e de Redes dos EM</p> <p>f) Debater temas prioritários no âmbito das áreas de intervenção da RRN</p>
- 4.3 - Tratamento de conteúdos e respectiva divulgação.	<p>a) Tratamento e divulgação de conteúdos temáticos de iniciativas de membros da RRN</p> <p>b) Produção de material áudio visual sobre temas de interesse para o Desenvolvimento Rural.</p>

ANEXO III

(a que se refere o ponto 7 do presente Aviso)

Metodologia de apuramento do valor da operação (VO)

A metodologia de apuramento do valor da operação utilizado para a selecção e hierarquização dos pedidos de apoio assenta na aplicação da seguinte fórmula:

$$VO = 0,20 E + 0,20 I + 0,20 A + 0,20 M + 0,20 C$$

Os pedidos de apoio relativos às operações com classificação de zero em qualquer um dos factores (E, I, A, M, C), não são seleccionados.

Em que:

E - Entidade ou parceria promotora, que valoriza a adequação da entidade ou parceria promotora ao objectivo da operação, tendo em conta o seu domínio de actuação e experiência

A pontuação do factor entidade ou parceria promotora é atribuída numa escala de 0 a 5 e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$E = 0,40 EO + 0,60 QP$$

EO – Enquadramento da entidade ou parceria promotora no objecto da operação, que valoriza o enquadramento da entidade ou da parceria promotora, nas acções a desenvolver na operação.

Parâmetros de Análise	Muito Adequado	Adequado	Pouco Adequado	Inadequado
EO - Enquadramento da entidade ou parceria promotora no objecto da operação	5	3	1	0

QP – Qualidade interna da entidade ou parceria promotora da operação, que valoriza o nível de experiência no domínio da operação e a capacidade técnica dos recursos humanos afectos à operação:

$$QP = 0,35 NE + 0,35 AE + 0,30 NO$$

NE – Nível de experiência da entidade ou parceria promotora no domínio da operação, que valoriza a experiência detida pela entidade ou parceria promotora no domínio da operação.

Parâmetros de Análise	Muito Adequado	Adequado	Pouco Adequado	Inadequado
NE - Nível de experiência da entidade ou parceria promotora no domínio da operação	5	3	1	0



AE – Aptidão técnica e experiência dos recursos humanos da entidade ou parceria promotora, que valoriza o currículo dos recursos humanos a afectar à operação pela entidade ou parceria promotora:

$$AE = 0,50 AT + 0,50 EE$$

AT – Aptidão técnica dos recursos humanos a afectar à operação pela entidade ou parceria promotora, que valoriza a formação em termos de habilitação académica.

EE – Experiência dos recursos humanos a afectar à operação pela entidade ou parceria promotora, que valoriza o nível de experiência, aferido pelo seu tempo de duração.

<u>Parâmetros de Análise</u>	Muito Adequado	Adequado	Inadequado
AT – Aptidão técnica dos recursos humanos a afectar à operação	5	3	0
EE – Experiência dos recursos a afectar à operação	5	3	0

NO – Nível de participação da entidade ou parceria promotora na execução das tarefas da operação, que valoriza o nível de participação da entidade ou da parceria promotora na execução das tarefas da operação.

<u>Parâmetros de Análise</u>	Muito Adequado	Adequado	Pouco Adequado	Inadequado
NO - Nível de participação da entidade ou parceria promotora na operação	5	3	1	0

I – Inovação, que valoriza o grau de inovação da operação.

A pontuação do factor Inovação é atribuída numa escala de 0 a 5, de acordo com os seguintes parâmetros de análise:

<u>Parâmetros de Análise</u>	Muito Adequado	Adequado	Pouco Adequado	Inadequado
I - Inovação	5	3	1	0

A - Impacto e abrangência, que valoriza a capacidade de resposta da operação aos objectivos e prioridades do Plano de Acção e do Plano de Actividades da RRN, o público-alvo beneficiado pela operação e a pertinência dos meios de difusão propostos para divulgação e transferência dos resultados da operação.

A pontuação do factor Impacto e abrangência é atribuída numa escala de 0 a 5 e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$A = 0,70 RO + 0,30 PB$$

RO – Resposta aos objectivos e prioridades da RRN, que valoriza o enquadramento nos objectivos e prioridades da RRN e a adequação dos meios de difusão para suporte à divulgação dos resultados da operação:

$$RO = 0,65 EP + 0,35 SD$$

EP – Enquadramento nos objectivos e prioridades da RRN, que valoriza o nível de enquadramento nos objectivos e prioridades da RRN

<u>Parâmetros de Análise</u>	Muito Adequado	Inadequado
EP - Enquadramento nos objectivos e prioridades da RRN	5	0

SD – Adequação dos meios de difusão para suporte à divulgação de resultados da operação, que valoriza a adequação dos meios para suporte à divulgação

<u>Parâmetros de Análise</u>	Muito Adequado	Adequado	Inadequado
SD - Adequação dos meios de difusão para suporte à divulgação de resultados da operação	5	3	0

PB – Público-Alvo Beneficiado pelas actividades/produtos da operação, que valoriza o público-alvo beneficiado em resultado da operação

<u>Parâmetro de Análise</u>	Muito Adequado	Adequado	Inadequado
PB - Público-Alvo beneficiado pelas actividades/produtos da operação	5	3	0

M – Metodologia, que valoriza a qualidade do diagnóstico, a razoabilidade das metas e a pertinência e coerência do planeamento da operação.

A pontuação do factor Metodologia é atribuída de 0 a 5 e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$M = 0,35QD + 0,35RM + 0,30QA$$

QD – Qualidade do diagnóstico, que valoriza o grau de qualidade do diagnóstico

<u>Parâmetros de Análise</u>	Muito Adequado	Adequado	Pouco Adequado	Inadequado
QD - Qualidade do Diagnostico	5	3	1	0

RM – Razoabilidade das metas, que valoriza o grau de razoabilidade das metas

<u>Parâmetros de Análise</u>	Muito Adequado	Adequado	Inadequado
RM - Razoabilidade das Metas	5	3	0

QA – Qualidade, pertinência e coerência do planeamento da operação, que valoriza o grau de pertinência e coerência do planeamento da operação.

<u>Parâmetros de Análise</u>	Muito Adequado	Adequado	Inadequado
QA - Qualidade do Planeamento da Operação	5	3	0

C – Custo, que valoriza a razoabilidade e a estrutura dos custos da operação em função dos resultados esperados

A pontuação do factor Custo é atribuída de 0 a 5 e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$C = 0,65 EC + 0,35 RC$$

EC – Estrutura de custos da operação, que valoriza a utilização de recursos humanos internos da entidade ou parceria promotora.

<u>Parâmetros de Análise</u>	Muito Adequado	Adequado	Pouco Adequado	Inadequado
EC - Estrutura de Custos da operação	5	3	1	0

RC – Razoabilidade do custo da operação, que valoriza a coerência entre os custos da operação apresentados e o objecto da operação

<u>Parâmetros de Análise</u>	Muito Adequado	Adequado	Pouco Adequado	Inadequado
RC – Razoabilidade do custo da operação	5	3	1	0